



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ANBIMA

28/04/2021

Material de apoio referente à ordem do dia prevista no item V, inciso II do Edital de Convocação.

As alterações propostas situam-se no contexto da reforma do Código dos Processos, visando a padronização dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas, além de outras atualizações necessárias. Encontram-se, a seguir, as principais alterações realizadas:

- **Códigos de Regulação e Melhores Práticas:** padronização da competência das Comissões de Acompanhamento, quais sejam: (i) Orientar a Supervisão de Mercados; (ii) Apoiar a Supervisão de Mercados na verificação do atendimento, pelas Instituições Participantes, das normas da ANBIMA; (iii) Instruir ou autorizar a Supervisão de Mercados a enviar Carta de Recomendação; (iv) Requerer informações, documentos e esclarecimentos adicionais; (v) Decidir sobre a instauração ou não de Processo; e (vi) Demais atribuições previstas no Código dos Processos;
- **Códigos de Regulação e Melhores Práticas:** padronização da competência dos Conselhos de Regulação e Melhores Práticas, quais sejam: (i) Conduzir os processos abertos e remetidos pela Comissão de Acompanhamento; (ii) Conhecer e julgar os processos abertos e remetidos pela Comissão de Acompanhamento; (iii) Apreciar e celebrar Termos de Compromisso apresentados pelas Instituições Participantes; (iv) Estabelecer regras e parâmetros que autorizem a expedição de Carta de Recomendação; (v) Emitir deliberações; (vi) Emitir pareceres de orientação; (vii) Decidir sobre pedidos de dispensa de qualquer procedimento e/ou exigência; (viii) Requerer, às Instituições Participantes, documentos, informações e esclarecimentos adicionais; (ix) Analisar o cumprimento das normas; (x) Aprovar a celebração de termo de adequação; e (xi) Demais atribuições previstas no Código dos Processos;

- **Códigos de Regulação e Melhores Práticas e Código de Ética:** previsão expressa da possibilidade de que as reuniões das Comissões de Acompanhamento, dos Conselhos de Regulação e Melhores Práticas e do Conselho de Ética poderão ser realizadas virtualmente; e
- **Códigos de Regulação e Melhores Práticas e Código de Ética:** exclusão da previsão de penalidades aplicadas a descumprimentos a cada Código de Regulação e Melhores Práticas e ao Código de Ética, que passarão a estar previstas apenas no Código dos Processos. Códigos de Regulação e Melhores Práticas preverão as penalidades aplicáveis apenas a descumprimentos objetivos.

Assim, serão alterados os seguintes artigos:

- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada: art. 33; art. 36; art. 38, art. 43, art. 45; art. 50; art. 54; art. 55 e art. 56.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento: art. 58; art. 61; art. 63; art. 68; art. 70; art. 75; art. 80; art. 81; e art. 82.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros: art. 57; art. 60; art. 62; art. 67; art. 69; art. 74; art. 79; art. 80; art. 81; art. 82; Anexo III, art. 8º; e Anexo III, art. 9º.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Negociação de Instrumentos Financeiros: art. 30; art. 33; art. 35; art. 40; art. 42; art. 47; art. 52; art. 53; e art. 54.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais: art. 42; art. 47; art. 52; art. 54; art. 59; art. 63; e art. 64.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas: art. 13; art. 23; art. 26; art. 29; art. 31; art. 36; art. 38; art. 48; art. 49; e art. 50.
- Código de Ética da ANBIMA: Art. 28 e art. 29.